

3º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2018

O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 18.025.940/0001-09, com sede na Av. Dr. Jerson Dias - 500, CEP: 37.500-279, Estiva, Município de Itajubá - MG, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Sr. **JOÃO MANUEL VIEGAS PALMA**, administrador, portador do RNE nº M-120.731 e do CPF nº 324.363.356-72, com endereço no Município de Itajubá/MG, adiante denominado MUNICÍPIO, e de outro lado, a Organização da Sociedade Civil **COMUNIDADE CRISTÃ DE APOIO E AÇÃO SOCIAL - COAS**, localizada na Av. Padre Lourenço da Costa Moreira, 1209, bairro São Sebastião, na cidade de Itajubá (MG), inscrita no CNPJ nº 00.130.805/0001-50, neste ato representado por **CÉSAR AUGUSTO FERREIRA**, portador do RG nº 8.457.627 e do CPF nº 050.325.716-87, doravante denominada simplesmente OSC, tem entre si justo e firmado o **ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO** celebrado com fincas na Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, o que acordam nos seguintes termos:

1. Considerando que o programa de **fornecimento de passagens intermunicipais a usuários acolhidos na Casa de Passagem (CMTA)** tem alcançado satisfatório resultado;
2. Considerando que o resultado do programa supra descrito somente pode ser integralmente concretizado com a integral execução da parceria celebrada entre o MUNICÍPIO a e OSC;
3. Considerando tratar, a parceria, de atividade, conforme regramento do artigo 2º, inciso III-A da lei 13.019, de 31 de julho de 2014;
4. Considerando a inexistência legal de óbice à continuidade da atividade desenvolvida de forma contínua e permanente;
5. Considerando a necessidade de se adequar o Termo de Colaboração, conforme exigências da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014.

FICA O PRESENTE ADITADO NOS SEGUINTE TERMOS:

Cláusula Primeira – Prorrogar em 6 (seis) meses a parceria celebrada entre o Município e a OSC cujo **objeto é a o fornecimento de passagens intermunicipais a usuários acolhidos na Casa de Passagem (CMTA) passando o encerramento a ocorrer em 31/12/2020.**



Cláusula Segunda – Em razão da prorrogação da parceria, ficam estabelecidos as seguintes datas para apresentação da prestação e contas parcial sendo:

Período	Ano	Data
Terceiro trimestre	2019	30/09/2019
Quarto trimestre	2019	30/12/2019
Primeiro trimestre	2020	30/03/2020
Segundo trimestre	2020	30/06/2020
Terceiro trimestre	2020	30/09/2020

Cláusula Terceira - Fica a OSC obrigada à apresentação de prestação de contas anual até o 20º dia útil de Janeiro de 2021, conforme IN 006/2017 da Controladoria Geral do Município.

Cláusula Quarta – As despesas decorrentes do presente Termo de Colaboração serão atendidas com recursos, pelas dotações orçamentárias classificadas como:

02.09.03.08.244.2037.2298 - 3.3.90.39.00

Cláusula Quinta – Para fazer face às despesas da parceria, o Município repassará a garantia de R\$ 12.000,00 na seguinte programação:

Mês	Ano	Valor
Julho	2019	R\$ 6.000,00
Outubro	2019	R\$ 6.000,00
Janeiro	2020	R\$ 6.000,00
Abril	2020	R\$ 6.000,00
Julho	2020	R\$ 6.000,00
Outubro	2020	R\$ 6.000,00

Cláusula Sexta – Fica a OSC obrigada recompor aos cofres municipais o quantitativo atualizado de R\$ 0,00 referentes a glosas verificadas quanto ao emprego de mão de obra vedada, nas seguintes parcelas:

Cláusula Sétima – A execução do objeto do Termo de Colaboração processar-se-á consoante Plano de Trabalho suplementar já aprovado.



Cláusula Oitava – Ficam, portanto, ADITADAS as cláusulas acima, bem como RATIFICADAS as demais condições contratuais originais.

E por assim terem justo, combinado e contratado, ambas as partes firmam o presente aditamento, em 2 (duas) vias de igual teor, com duas testemunhas que também o assinam.

Itajubá, em 26 de junho de 2020.



JOÃO MANUEL VIEGAS PALMA
Secretário Municipal
De Desenvolvimento Social



CÉSAR AUGUSTO FERREIRA
Representante da OSC

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

1.1. Entidade/Organização proponente

COMUNIDADE CRISTÃ DE APOIO E AÇÃO SOCIAL

1.2. CNPJ

00.130.805/0001-50

1.3. Endereço da Sede (Av./Rua/Nº)

Av. Padre Lourenço da Costa Moreira, 1209

1.4. Bairro

São Sebastião

1.5. Município

ITAJUBÁ

1.6. Distrito

MG

1.7. CEP

37.502-454

1.8. Telefone

35-36222765

1.9. Fax

1.10. e-mail

Coas.crehecmta@gmail.com

1.11. Banco

BRASIL

1.12. Agência

0308-5

1.13. Conta

59.597-7

1.14. Responsável Legal

CÉSAR AUGUSTO FERREIRA

1.15. CPF/MF

050.325.716-87

1.16. Endereço (Av./Rua/Nº)

RUA ORLANDO MOHALEN, 667, BAIRRO MEDICINA, ITAJUBÁ/MG

1.17. Identidade

8457627

1.18. Cargo

PRESIDENTE

1.19. Data de Vencimento do Mandato

26-03-2022

1.20. Responsável Técnico

ANA LIDIA FERREIRA DI LORENZO

1.21. CPF/MF

032.217.616-60

1.22. Identidade

MG-6.484.157

1.23. Cargo

PSICOTERAPEUTA - COORDENADORA

1.24. Endereço (Av./Rua/Nº)

RUA ENGENHEIRO JOSÉ NOGUEIRA LEITE, 67, APTO 102 – BAIRRO VARGINHA – ITAJUBÁ-MG - CEP 37501-151

2. CARACTERÍSTICA DA PROPOSTA

2.1. Título da Proposta

CASA DE PASSAGEM

2.2. Período de Execução

 Início
01-07-2020

 Término
31-12-2020

2.3. Identificação do Objeto

CASA DE PASSAGEM PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA DE ITAJUBÁ

2.3.1. Realidade Encontrada

A CASA DE PASSAGEM ABRIGA EM CARÁTER PROVISÓRIO E IMEDIATO PESSOAS QUE ESTEJAM EM SITUAÇÃO DE RUA, TENDO SUA CIDADANIA E DIREITOS BASICOS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE E ESTANDO CARENTE DE CUIDADOS BÁSICOS COMO MORADIA, HIGIENE E ALIMENTAÇÃO.

2.3.2. Nexa entre a realidade e as metas a serem atingidas

A CASA DE PASSAGEM TRATA-SE DO ÚNICO LOCAL DE ABRIGO DISPONÍVEL E TRABALHO SOCIAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA DE ITAJUBÁ. POSSUI 30 VAGAS DISPONÍVEIS, SENDO QUE ESTE NÚMERO NÃO É SUFICIENTE PARA ATENDER A POPULAÇÃO DE RUA DO MUNICÍPIO ATUALMENTE.

2.4. Justificativa da Preposição

A CASA DE PASSAGEM É UM LOCAL DE EXTREMA NECESSIDADE PARA O MUNICÍPIO POIS É UMA UNIDADE DE ACOLHIMENTO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, PELA GRANDE NECESSIDADE DO INDIVÍDUO EM TER UM LOCAL PARA FAZER SUA HIGIENE, ALIMENTAR-SE E REPOUSAR, BEM COMO RECEBER ATENDIMENTO SOCIAL E PSICOLÓGICO PARA QUE POSSA ALCANÇAR SUA CIDADANIA, DIREITOS E INDEPENDÊNCIA NOVAMENTE.

2.5. Metas

ATENDIMENTO DE 30 PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA DIARIAMENTE PARA REPOUSO, HIGIENE, ALIMENTAÇÃO E ATENDIMENTO SOCIAL E PSICOLÓGICO COM A FINALIDADE DE ORIENTAÇÃO, RETIRADA DE SEGUNDA VIA DE



DOCUMENTOS; ENCAMINHAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL; ENCAMINHAMENTO PARA CURSOS GRATUITOS, APRIMORAMENTO PROFISSIONAL, VAGAS DE EMPREGOS E OUTROS COM O INTUITO DE QUE USUÁRIO POSSA DE REINTEGRAR NA SOCIEDADE, TENDO SUA CIDADANIA E DIREITOS RESGATADOS.

2.5.1. Etapas ou Fases/Metas (número meramente exemplificativo, podendo ser a maior ou menor)

1ª Fase	2ª Fase	3ª Fase
<ul style="list-style-type: none"> • ATENDIMENTO DE 30 USUÁRIOS DIARIAMENTE • ACOLHIDA (TRIAGEM) • BANHO; • TROCA DE ROUPA; • REPOUSO EM DORMITÓRIO APROPRIADO • ATENDIMENTO SOCIAL; • ESTABELECIMENTO DE PRIORIDADES 	<ul style="list-style-type: none"> • ENCAMINHAMENTO PARA REDES DE APOIO EM SAÚDE E ATENDIMENTO SOCIAL • TRABALHO DE VÍNCULO FAMILIAR ; • ATENDIMENTO PSICOLÓGICO 	<ul style="list-style-type: none"> • CAPACITAÇÃO E ENCAMINHAMENTO PARA MERCADO DE TRABALHO; • PREVISÃO DE SAÍDA DA CASA ENCAMINHAMENTO PARA VIDA INDEPENDENTE

2.6. Metodologia de Aferição do Cumprimento das Metas (A Organização da Sociedade Civil deve descrever quais os elementos objetivos que serão utilizados para aferição das metas da parceria, de acordo com as etapas/fases)

1ª Fase	2ª Fase	3ª Fase
<ul style="list-style-type: none"> • REUNIÃO DE EQUIPE • REUNIÃO DE EQUIPE TÉCNICA • PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO AMPLIADA DA REDE DE ATENDIMENTO SOCIAL E DE SAÚDE • BUSCA DE PARCERIA COM SOCIEDADE CIVIL PARA ARRECADAÇÃO DE ROUPAS E OBJETOS NECESSÁRIOS PARA OS USUÁRIOS; • REUNIÃO INTERNA COM OS USUÁRIOS E ATENDIMENTO INDIVIDUAL PARA O ESTABELECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO REGIMENTO INTERNO E REFERENTES À DESRESPEITO ÀS REGRAS. 	<ul style="list-style-type: none"> • DISCUSSÃO DE CASO COM A REDE; • CONTATO COM REDE DE APOIO PARA ENCAMINHAMENTO; • ORGANIZAÇÃO DOS ATENDIMENTOS DE GRUPOS DE ESTAGIOS PARA BENEFÍCIO DA CASA E/OU DOS USUÁRIOS • ATENDIMENTO PSICOLÓGICO, ORIENTAÇÃO, ESTABELECIMENTO DE METAS PESSOAIS 	<ul style="list-style-type: none"> • ENCAMINHAMENTO PARA CURSOS GRATUITOS DISPONÍVEIS NA CIDADE; • ELABORAÇÃO DE CURRÍCULOS; • ORIENTAÇÃO QUANTO À BUSCA DE VAGAS E PARTICIPAÇÃO EM ENTREVISTAS; • EDUCAÇÃO FINANCEIRA; • ESTABELECER PRAZO PARA SAÍDA DA CASA

2.7. Pessoas Beneficiadas / Faixa Etária

ACOLHIMENTO PROVISÓRIO E IMEDIATO DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DE VAGAS DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E DESABRIGO POR ABANDONO, MIGRAÇÃO, AUSÊNCIA DE RESIDÊNCIA POR DESEMPREGO, AUSÊNCIA OU CONFLITOS DE FAMILIARES, DE PESSOAS NATURAIS DE ITAJUBÁ OU PESSOAS EM TRÂNSITO (MIGRANTES) SEM CONDIÇÕES DE AUTO-SUSTENTO.

2.8. Atividades Desenvolvidas

ACOLHIMENTO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA OU MIGRANTES PARA HIGIENIZAÇÃO – DESCANSO – ALIMENTAÇÃO – ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL.

2.9. Forma de Trabalho (Descrever neste campo de forma sucinta a rotina de trabalho da entidade bem como são feitos esses trabalhos, relacionando os elementos característicos da meta, etapa ou fase, sendo exemplo: se a entidade realiza triagens, palestras, cursos, audição, ensaios artísticos, ou seja, explicar como é feito o trabalho, de forma sucinta e dividido por etapas)

- ACOLHIMENTO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA OU MIGRANTES;
- TRIAGEM – DETERMINAR O TIPO DE TRABALHO A SER REALIZADO;
- ACOLHIMENTO NOS APOSENTOS DA CASA PARA REPOUSO;
- HIGIENIZAÇÃO, QUE INCLUI BANHOS E ROUPAS USADAS, PORÉM LIMPAS;
- ALIMENTAÇÃO QUE INCLUI 5 REFEIÇÕES DIÁRIAS SENDO CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, CAFÉ DA TARDE, JANTAR E CEIA.



CASA DE PASSAGEM PARA MORADORES DE RUA DE ITAJUBÁ

Av. Padre Lourenço da Costa Moreira, 1209 – bairro S. Sebastião Itajubá- M.G.

CNPJ: 00.130.805/0001-50

- ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL QUE VISA PROMOVER A PROTEÇÃO INTEGRAL DA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA, BEM COMO O RESGATE DA CIDADANIA;
- CONTRIBUIR PARA A PREVENÇÃO DO AGRAVAMENTO DE SITUAÇÕES DE NEGLIGÊNCIA, VIOLÊNCIA E ROMPIMENTO DE VÍNCULOS;
- PROMOÇÃO DOS VÍNCULOS FAMILIARES E SOCIAIS;
- PROMOÇÃO DA CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA;
- ORIENTAÇÃO QUANTO À DIREITOS SOCIAIS; RETIRADA DE SEGUNDA VIA DE DOCUMENTOS E ENTRADA DE BENEFÍCIOS BPC/LOAS; BOLSA FAMÍLIA E APOSENTADORIA;
- ENCAMINHAMENTO PARA AS REDES DE SAÚDE, SAÚDE MENTAL DO MUNICÍPIO;
- PROMOÇÃO DO ACESSO À REDE SOCIOASSISTENCIAL, AOS DEMAIS ÓRGÃOS DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITO E ÀS DEMAIS POLÍTICAS PÚBLICAS SETORIAIS;
- PROMOÇÃO DA INDEPENDÊNCIA E DO AUTO-CUIDADO, PELA CONSTRUÇÃO DE UM PROJETO DE VIDA, ATRAVÉS DE TREINAMENTOS, GRUPOS DE REFLEXÃO/ TREINAMENTO PARA MERCADO DE TRABALHO / ELABORAÇÃO DE CURRÍCULOS, PELA PARCERIA COM GRUPOS DE ESTAGIÁRIOS DAS TANTAS FACULDADES DISPONÍVEIS NO MUNICÍPIO;
- ATENDIMENTO PSICOLÓGICO BREVE PARA INTERVENÇÃO NO QUITO USO/ABUSO DE SUBSTÂNCIA; CONFLITOS FAMILIARES; EDUCAÇÃO FINANCEIRA E PERSPECTIVA DE FUTURO.

2.9. Indicador Físico (Quantificação física do produto de cada meta, etapa ou fase)
ATENDIMENTO DIÁRIO DE 30 USUÁRIOS

2.10. Infraestrutura da Instituição

Item	Quantidade
Escritório	01
Cozinha	01
Salas Diversas	08
Espaço Recreativo	02
Banheiros	04
Sala de Informática	0
Sala de TV	01
Área de Ginástica	0
Área de Saúde	0
Área Externa para Atividades Diversas	0

3. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS SOLICITADOS

3.1. Custos de Investimento e/ou Custeio

Especificação	Serviço Pactuado	Meta Pactuada	Valor (R\$)		
			Piso	Mensal	Anual
Serviço de água e esgoto, de energia elétrica, telefone, internet, serviços de manutenção e conservação de prédio, honorários contábeis, prestação de serviços terceirizados, emissão de passagens para migrantes.	Mês	06		R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00

Demonstrativo de Aplicação de Recursos (deve ser preenchido neste campo a forma detalhada de como será gasto o recurso pleiteado pela entidade)

3.2. Valor do Repasse Público (R\$): R\$ 12.000,00

3.3. Valor Despendido pela Organização (R\$): R\$ 0,00

3.4. Outras Despesas

Tipo de produto	Quantidade	Valor Médio total (Mês ou Ano)
CEMIG		
COPASA		
CONTADOR		
AQUISIÇÃO DE PASSAGENS		
SERVIÇOS DE TERCEIROS		

JUSTIFICATIVA: (descrever a necessidade de aquisição de tais itens)

4. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente						
Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
R\$ 12.000,00	R\$ 6.000,00			R\$ 6.000,00		

Observações:

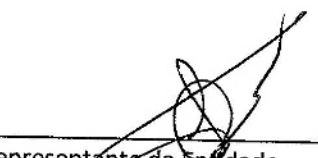
5. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente declaro, para fins de prova junto à PJF, para os efeitos e sob pena da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais, Município ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Venho submeter à apreciação deste Município o presente Plano tendo em vista repasse de recursos através de parceria.

Pede deferimento.

Itajubá (MG), 25 de Junho de 2020


 Representante da Entidade

6. APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho apresentado pelo proponente está de acordo com o art. 22 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e, art. 26 do Decreto (Municipal) 6549, de 26 de maio de 2017, sendo aprovado observando-se as informações contidas.

Aprovo o presente Plano de Trabalho e autorizo a celebração da parceria que se processará pela modalidade:

- () Termo de Colaboração
 () Termo de Fomento
 () Acordo de Cooperação

Itajubá (MG), aos ____ de _____ de _____

 Titular do Órgão Concedente